



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**CAPACITAÇÃO DOS ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

2017

MANAUS-AM.



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE

Identificação: Capacitação dos Atores da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente

PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Atores sociais do Sistema de Garantia de Direito infantojuvenil.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Coordenadoria da Infância e Juventude – COIJ

ÓRGÃO EXECUTOR: Coordenadoria da Infância e Juventude – COIJ

ENDEREÇO: Av. Umberto Calderaro , s/n, 5º andar, Setor 1 – Adrianópolis - Fórum Ministro Henoch Reis

AUTORIA/ELABORAÇÃO: Coordenadoria da Infância e Juventude – COIJ

I – APRESENTAÇÃO:

O presente projeto tem como escopo firmar articulação entre o Tribunal de Justiça, especificamente os setores que atuam no âmbito da infância e juventude, e as redes de proteção integral na área da Infância e Juventude.

A Capacitação dos Atores da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente visa integrar e articular os trabalhadores deste poder com os atores sociais que trabalham como viabilizadores de direitos na área infantojuvenil, a fim de fortalecer o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente; unir esforços para reduzir qualquer tipo de violência; instrumentalizar os trabalhadores da rede com informações acerca dos aspectos práticos, instrumentos e fluxos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Dessa maneira, visa contribuir para que o sistema de garantia de direitos funcione desde a sua base, refletindo, conseqüentemente, num judiciário com maior fluidez dos procedimentos no âmbito da infância e adolescência e na garantia da continuidade do desenvolvimento físico, emocional e psicológico dos sujeitos sociais mencionados.

O fortalecimento da Rede de Proteção é essencial para integrar diversos serviços e atores do sistema. O SGD é composto por órgãos que atuam na defesa, promoção e garantia dos direitos da infância e adolescência. Dentre esses, podemos citar alguns que atuam na ponta do atendimento da infância e adolescência, tanto no âmbito da proteção dos direitos quanto na responsabilização e socioeducação, no caso de cometimento de atos infracionais, a saber Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS etc.

II – JUSTIFICATIVA:

Em 1990 foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que trouxe a mudança de paradigma quando reconheceu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em detrimento ao que estava previsto no antigo Código de Menores de 1979 direcionado ao menor em situação irregular, objeto de ações estatais punitivas.

Faz-se mister destacar que o ECA veio dar efetividade à doutrina de proteção integral à criança e adolescente, princípio estabelecido na Constituição Federal em 1988, conforme artigo 227, que prever:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 1990, no 4º artigo, reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, na condição de pessoas em desenvolvimento e com absoluta prioridade e designa à família, à sociedade e ao Estado a incumbência de garantir a plena e eficaz efetivação da doutrina de Proteção integral a este segmento.

Nesse sentido, a Coordenadoria da Infância e Juventude, que atua de modo a aprimorar a estrutura do Judiciário na área da infância e juventude, apresenta o presente projeto com o intuito de fortalecer a rede social a qual pressupõe a participação de instituições do Estado e da sociedade civil organizada, conselhos de direitos e tutelares, universidade e comunidade em geral.

A Coordenadoria da Infância e Juventude instituída através da **Resolução nº 20-A/2010**, tem como uma de suas atribuições: colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de

magistrados e servidores na área da infância e da juventude; promover cursos de preparação e aperfeiçoamento para juízes e servidores, podendo para isso se valer de parcerias, quando necessário.

Nessa esteira, o presente projeto justifica-se pela necessidade de reforçar a capacitação dos atores sociais do SGD para aprimorar o exercício da função, bem como assegurar a eficiência da atividade, ao tempo que propicia a servidores e equipes multiprofissionais capacitação continuada e especializada na área da infância e juventude.

III – OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Firmar articulação entre o Tribunal de Justiça, especificamente da equipe multiprofissional no âmbito da infância e juventude, e as redes de proteção integral na área da Infância e Juventude

Objetivos Específicos:

- Fortalecer o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
- Integrar serviços e atores sociais da área na infância e juventude;
- Consolidar a formação dos trabalhadores que atuam nos cenários de defesa e de promoção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
- Discutir o papel relevante de cada instituição, criando as condições necessárias para um atendimento qualificado, especializado e resolutivo perante a sociedade.

IV - METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS:

No primeiro momento a COIJ firmará parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de obter acesso ao conselheiros tutelares do município de Manaus; com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, a fim de convidar os trabalhadores dos CREAS que estão atuando ou atuarão na área das medidas socioeducativas em meio aberto e com setores de informática e responsáveis pelo auditório do térreo do Fórum Henock Reis para a realização da capacitação.

Conforme sejam firmadas as parcerias, será apresentada a grade do curso, com os conteúdos a serem ministrados e aprovação e/ou revisão da programação e será elaborado o calendário do curso, em conjunto com os órgãos, a fim de não conflitar as atividades funcionais dos atores da rede.

Finalizada a programação, serão ministrados os módulos da capacitação. Os módulos serão ministrados segundo a metodologia de *workshop*, com treinamentos práticos e estudos de caso acerca do cotidiano do trabalho com a rede de atendimento da infância e juventude, os trâmites administrativos e legais, bem como a configuração da rede. Essa dinâmica é a que mais se afina ao tema proposto, pois, tem como objetivo reunir grupos de pessoas com objetivos em comum, como é

o caso dos atores sociais que trabalham nas redes de proteção a Infância e Juventude. Por fim, será feita avaliação do *workshop* pelos participantes acerca do curso.

Ancorado nos princípios da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, toma-se como base, para este projeto, a organização das políticas públicas por setores ou segmentos, que impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que também está previsto no ECA, ao estabelecer que a política será implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 1990).

Seguindo os pressupostos do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (BRASIL, 2007) este projeto apresenta como um dos princípios orientadores desta capacitação o “diálogo entre o saber formal e informal acerca dos direitos humanos, integrando agentes institucionais e sociais” (p.44), reconhecendo assim, a necessidade de uma formação que seja integral no sentido de aliar os conhecimentos teóricos e restritos às instituições, (governamentais, por exemplo) aos conhecimentos acumulados a partir das lutas populares e saberes práticos resultantes da experiência.

A previsão é que a capacitação seja realizada durante 03 (três) dias, sendo o primeiro com aspectos conceituais básicos onde será oportunizado um espaço de discussão que amplie e aprofunde o significado de atuar em colaboração e nos demais dias serão destinados à discussões e reflexões em torno das redes com orientações a partir de aspectos vivenciais e teórico-práticos.

Será elaborado, por fim, um relatório acerca da capacitação, no qual estarão presentes a descrição das etapas desenvolvidas no projeto, o resultado das avaliações dos participantes, para verificar o alcance dos objetivos do projeto.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADES 2017	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Elaboração do projeto	X				
Apresentação e aprovação do Projeto à Presidência do TJAM		x	x		

Firmar as parcerias com CMDCA, SEMASDH, OAB, UFAM			X		
Convidar e Confirmar palestrantes			X		
Confecção de material gráfico			X		
Período de inscrição:				18 a 21	
Execução do projeto					09.10 e 11
Avaliação do projeto e elaboração de relatório final					X

VI – RECURSOS:

HUMANOS:

- Equipe da Coordenadoria da Infância e Juventude;
- Equipe de Setores parceiros do TJAM;
- Palestrantes que atuam na área da infância e juventude.

VII - FÍSICOS e MATERIAIS:

- Cofee-break para os três dias de evento;
- Montagem da secretaria que assessorá o evento;
- Projeção, som e informática;
- Banners, cartazes flyers de divulgação;
- Pastas, blocos e canetas para os participantes;
- Convites para autoridades;
- Mestre de Cerimonias;
- Certificados para os participantes e palestrantes.;
- Reserva do Auditório da ESMAM

VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dia 09/10/2017

1. Perspectiva teórica - Aspectos conceituais e os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância, a Juventude e o ECA.

Sugestão: **Psicóloga** Iolete Ribeiro da Silva - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)

2. Papel das Instituições na proteção das Crianças em situação de rua (nos sinais de trânsito)- Aspectos práticos e fluxo de atendimento

Sugestão: *Promotora Dra. Vânia Marinho*

Dia 10/10/2017

3. Abordagem de acolhimento e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual - Aspectos práticos e fluxo de atendimento

Sugestão: **Juiza Patricia Chacom**

4. *Adoção / Acolhendo vidas- Aspectos práticos e fluxo de atendimento*

Sugestão: *Serviço Social do JuizadoCível*

Dia 11/10/2017

5. Grupo de parentalidade/ questões de família/tipos de guarda

Sugestão – Profissional do Núcleo

6. Resolução de conflitos

Juiz Claudio Chaves

IX- CONSULTA BIBLIOGRÁFICA:

Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado (autores, Valter Kenji Ishida – Editora Atlas S. A - São Paulo, 2010)

Adolescente em Conflito com a Lei: fundamentos e práticas da socioeducação/Paulo C. Duarte Paes, Sandra Maria Francisco Amorim, organizadores. - Campo Grande, MS : Ed. UFMS, 2012